



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1178/2005**

**“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial: 0204031235112021033 – Material Permanente R\$ 130.000,00.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos remédios, 14 de dezembro de 2005.

  
**Dirceu Passos**  
**Prefeito Municipal**

